



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Doc. 19

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 15316231

Executor 600 Número do Inmetro 12562789

Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE Marca PERKONS Modelo T1 Número de Série 133

Dados Complementares Portaria de aprovação do modelo: 41/1996 Código Serviço Valor

Registro de medição: Ipem-Pr 85/2022

Local da Instalação: Rua Londrina 662
CURITIBA - PR

Faixas/Sentido: (1) PISTA 01-PINHEIRINHO
(2) PISTA 2-SITIO CERCADO

0236 R\$ 1.085,44

Número do Documento de Arrecadação
294103215000552172

Marcas de selagem: 09064532-6, 02721540-8

CNPJ ou CPF 82.646.332/0001-02

Nome/Razão Social PERKONS S A Data Verificado em 22/02/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO

Endereço R. INAJA, 366 Validade da verificação: 21/02/2023

Bairro Centro CEP 83324-050 Agente Metrológico

Município Pinhais U.F. PR Telefone (41) 3056-9889 993 - PAULO ROBERTO SOARES



REGISTRO DE MEDIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE

Nº do registro de medição: **85/2022**

Tipo de serviço metrológico	Orgão metrológico
Verificação periódica	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Local de execução do serviço metrológico

Endereço: Rua Londrina 662
 CURITIBA - PR

Identificação do modelo

Nº portaria de aprovação: 41/1996

Nº aditivos da portaria de aprovação:

Marca: PERKONS

Modelo: T1

Nº Série: 133

Metrologista executor	Data
PAULO ROBERTO SOARES	22/02/2022

Modelo conforme caderno de componentes Sim Não Não aplicável

Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos Sim Não

Ensaio de Campo

Faixa: PISTA 01

Sentido: PINHEIRINHO

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	54,0	53,0	53,0	1,0	5,0	0,0	0
2	53,6	54,0	54,0	- 0,4	5,0	0,0	0
3	57,0	57,0	57,0	0,0	5,0	0,0	0
4	54,2	54,0	54,0	0,2	5,0	0,0	0
5	56,6	57,0	57,0	- 0,4	5,0	0,0	0

Faixa: PISTA 2

Sentido: SITIO CERCADO

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	54,5	56,0	56,0	- 1,5	5,0	0,0	0
2	53,3	53,0	53,0	0,3	5,0	0,0	0
3	52,6	54,0	54,0	- 1,4	5,0	0,0	0
4	54,6	55,0	55,0	- 0,4	5,0	0,0	0
5	55,3	56,0	56,0	- 0,7	5,0	0,0	0

Aprovado

Reprovado

Observações :

Nº de Inmetro do instrumento: 12562789
 Selos/lacres utilizados: G9064532-8, G2721540-8

993 - PAULO ROBERTO SOARES